CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, S/N
SECRETARIA PARLAMENTAR/REDATORIA DE DEBATES
Bairro da Conceição - CEP 45.600.000
CGC nº 13.235.726/0001-55
Telefone (073) 2103-2100/2127/2128

Ata da Audiência Pública de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal, alusiva ao Primeiro Quadrimestre do exercício financeiro de 2024

Ata da Audiência Pública de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal, alusiva ao primeiro quadrimestre do exercício financeiro de dois mil e vinte e quatro da Comissão Técnica Permanente de Finanças, Orçamento, Tributos e Contas da Câmara Municipal de Itabuna, realizada às dez horas e trinta e nove minutos, do dia treze de maio do ano da Graça de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e vinte e quatro, em face das competências que são asseguradas ao Poder Legislativo Municipal pelo Art. 166 § 1º da Constituição Federal, assim como as determinações constantes no Art. 9º § 4º da Lei Complementar101/2000 – LRF, bem assim § 7º do Artigo 52-A e inciso II, alínea h) do Artigo 53 do Regimento Interno deste Poder, sob a **presidência do vereador FRANCISCO EDES BATISTA. PRESENTE TAMBÉM O COMPONENTE DA COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTES DE FINANÇAS VEREADOR-RELATOR: RONALDO GERALDO DOS SANTOS.** Em vista dos dispositivos legais e constitucionais acima citados, o Presidente declarou aberta esta Audiência, saudando a todos. Lamentou que o Plenário não estivesse cheio nesta oportunidade. Registrou que de qualquer forma, estava sendo transmitida ao vivo esta Audiência, para conhecimento dos interessados. Informou que houve ciência por parte da população da ocorrência desta audiência, chamando todos os interessados a participarem, por meio do Diário Oficial eletrônico deste Poder Legislativo, em vista da publicação do Edital de Publicação nº 006/2024, republicado em tempo. Prosseguiu saudando o vereador presente, os demais cidadãos e cidadãs, bem assim os servidores. Citou que a servidora, que era a técnica que estava assessorando nesta reunião, era a redatora Albenice Rosa, que inclusive lavraria a ata. Prosseguiu registrando as presenças e convidando a fazer parte da bancada, o sr. João Pereira Xavier – Tesoureiro; Edvânia Souza – Contadora; e o Consultor Leonardo Ferreira – da empresa Econtap Assessoria e Consultoria Ltda. Ato contínuo o Presidente passou a palavra ao vereador presente, Ronaldo Geraldo, que saudou aos presentes e se colocou à disposição, inclusive, no cumprimento da função de controle e fiscalização. Teceu comentários que o Plenário não estivesse cheio em tão importante ocasião. Em sequência o Presidente passou a palavra ao senhor Leonardo Ferreira - consultor contábil da empresa Econtap, contratada pelo Município, ainda que foi o indicado pelos prepostos do Executivo Municipal, para proceder à apresentação de demonstração e avaliação das metas fiscais. Em seguida adentrou ao que dispõe o § 4º do Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Iniciou informando que o previsto para arrecadação nas receitas totais era de **R$ 1.451.179.940,00** e que foi realizada **R$ 323.043.710,16.** Ainda que a dedução para a formação do **Fundeb** ficou em - **R$ 65.523.552,00** e a realizada em – **21.058.106,95**. Sendo que a reserva de contingência foi finalizada em zero, bem assim que a despesa realizada, foi menor que a fixada. Citou o conceito de Receita Corrente Líquida e a realizada, no valor de **R$ 829.444.436,78**. Ao reportar sobre o conceito de receitas e despesas primárias, informou que o resultado primário ficou em - **R$ 4.580.491,70.** Conceituou resultado nominal, informando que foi alcançado no comparativo o valor positivo de **R$ 15.287.456,12.** Procedeu da mesma forma quanto a dívida pública consolidada ou fundada, informando os montantes de **RCL** em **30/04/24 – R$ 829.444.436,78; 120% DA RCL – R$ 995.333.324,13; DÍVIDA EM 30/04/2024– R$**

263.584.266,93; E REPRESENTOU, PORTANTO – 31,79 % da RCL. Posteriormente registrou os seguintes limites, referentes ao período maio de 2023 a abril de 2024: pessoal, saúde, Fundeb e educação, respectivamente em **59,68 %**; com superávit de **0,43%**; superávit de **38,18 %**; e déficit de - **1,61 %**, após narrar o que significava cada um, na forma legal. Reportou à Lei nº 14.113/20202 – FUNDEB, no sentido de que houve superávit, devido a esforço da administração municipal na aplicação na educação básica, utilizando sobras de caixa de exercício anterior. Narrou que quanto à educação, ocorreu um déficit devido a que as aulas iniciavam em fevereiro ou março, que seria ajustado até o final do ano. Finalizou agradecendo a oportunidade e a atenção de todos. Posteriormente o Presidente concedeu a palavra aos cidadãos presentes, que quisessem fazer perguntas, objetivando dirimir dúvidas, bem como ao vereador presente, este até mesmo para comentários. A seguir informou que a audiência pública, frente ao § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, havia sido cumprida, que como não houve interessados em se pronunciar, que assim agradecia a presença de todos e encerrava esta Audiência, às dez horas e cinquenta e sete minutos, ao tempo em que mandou lavrar a presente ata, que foi lida, discutida, julgada conforme, aprovada e foi assinada, pelos vereadores presentes e os técnicos da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal de Itabuna, sendo que os demais, assinaram a lista de presença, constante dos anais deste Poder Legislativo. Plenário vereador Raymundo Lima da Câmara Municipal de Itabuna, em treze de maio de dois mil e vinte e quatro. Eu Albenice da Silva Pinho Rosa, Servidora Efetiva deste Poder, lavrei a presente Ata, em duas vias, contendo duas (02) páginas, que vai por mim assinada.

FRANCISCO EDES BATISTA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Ronaldo Serrão dos Santos
Vereador

TÉCNICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

sr. João Pereira Xavier – Tesoureiro;

srª. Edvânia Souza – Contadora;

sr. Leonardo Ferreira – Consultor da empresa Econtap

TÉCNICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA:

Albenice da Silva Pinho Rosa